



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18.132.464/0001-17

Telef:(32)35551152/1214

licitacaocoimbra@hotmail.com

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL Nº 017/2018

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

Nome/Razão Social:	
CPF/CNPJ Nº:	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	UF:
Telefone/fax:	
Pessoa/contato:	

Recebemos, através da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Coimbra/MG, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre essa Prefeitura Municipal e esta empresa, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remeter ao Setor de Licitação por meio de email: licitacaocoimbra@hotmail.com, ou pessoalmente. A não remessa do recibo exime o Setor de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Valeria Acácia Molica
Presidente da Comissão Permanente de Licitação- CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18.132.464/0001-17

Telef:(32)35551152/1214

licitacaocoimbra@hotmail.com

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

Regido pela LEI Nº 11.947/2009, RESOLUÇÃO Nº 26/2013 E RESOLUÇÃO Nº4/2015 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE e subsidiariamente, pela Lei 8.666/93.

OBJETO: O objeto da presente **CHAMADA PÚBLICA** é aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Data: 30/04/2018

Horário: 08h00min

LOCAL:

Prefeitura Municipal de Coimbra- MG (Sala de Licitação).
Praça Álvaro de Barros, nº 401, Centro.
Coimbra – MG CEP:36.550-000.
Telefone:(32)35551152.
E-mail:licitacaocoimbra@hotmail.com

Valéria Acácia Molica
Presidente da Comissão Permanente de Licitação- CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18.132.464/0001-17

Telef:(32)35551152/1214

licitacaocoimbra@hotmail.com

PREÂMBULO

O município de Coimbra-MG com sede na Praça Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra- MG, através da Comissão **Permanente de Licitação- CPL** nomeada através da **Portaria nº 23/2018** torna público que se acha aberta a **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ,nº 001/2018, Processo Licitatório nº 021/2018, Dispensa de Licitação Nº 004/2018**, em cumprimento do estabelecido pela **Lei 11.947/2009, RESOLUÇÃO FNDE nº26/2013 e Nº4/2015**. Os interessados deverão apresentar a documentação para **Habilitação e Proposta Comercial**, na Prefeitura Municipal de Coimbra- MG (Sala de Licitação) **dia 30 de abril de 2018.**

1- OBJETO

1.1 O objeto da presente **CHAMADA PÚBLICA** é aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino.

2- DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES.

2.1-Dia 30 de abril de 2018 às 08:00 horas, na Prefeitura Municipal de Coimbra- MG (Sala de Licitação),Praça Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra – MG CEP:36.550-000,os interessados entregarão dois envelopes distintos, sendo um de **DOCUMENTAÇÃO–HABILITAÇÃO** e outro de **PROPOSTA COMERCIAL**.

2.2-Os documentos de habilitação e Proposta Comercial será analisado pela Comissão Permanente de Licitação com início às **08:00hs do dia 30 de abril 2018** na Prefeitura Municipal de Coimbra- MG (Sala de Licitação),Praça Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra – MG CEP:36.550-000.

2.3– Os envelopes dos interessados deverão ser apresentadas em 2 (dois) envelopes distintos, opacos, fechados e rubricados em seu fecho , apresentando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as indicações apresentadas no edital.

3 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o **Art. 27 da Resolução Nº4/2015 do FNDE**.

3.1-ENVELOPENº. 001 – HABILITAÇÃO – FORNECEDORES INDIVIDUAIS COM OS SEGUINTE DIZERES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18.132.464/0001-17

Telef:(32)35551152/1214

licitacaocoimbra@hotmail.com

**ENVELOPE Nº. 001 - DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO- FORNECEDOR INDIVIDUAL
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
COIMBRA-MG
CHAMADA PÚBLICA Nº001/2018
DISPENSA Nº 004/2018
PROCESSO LICITATORIO Nº 021/2018.
PARTICIPANTE: NOME
CPF:**

Os **Fornecedores individuais**, detentores de DAP Física, não organizados em grupos deverão apresentar no envelope nº01 –**HABILITAÇÃO**, os documentos abaixo, sob pena de inabilitação:

- Cópia da cédula de identidade;
- Cópia do Comprovante de residência (**Atualizado**);
- Aprova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física–**CPF**;
- O extrato da **DAP** Física do agricultor familiar participante, emitido nos **últimos 60 dias**;
- Aprova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, **quando for o caso**;
- A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada na proposta **de acordo com (ANEXO V)**;
- Certidão Negativa **Federal, Estadual, Municipal e Débitos Trabalhistas**.

3.2- ENVELOPE Nº.001–HABILITAÇÃO–GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES COM OS SEGUINTE DIZERES:

O **GRUPO INFORMAL** de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizada em grupo, deverão apresentar no envelope nº01–**HABILITAÇÃO**, os documentos abaixo, sob pena de inabilitação:

**ENVELOPE Nº. 01 - DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO-GRUPO INFORMAL
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
COIMBRA-MG
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018
DISPENSA Nº 004/2018
PROCESSO LICITATORIO Nº 021/2018.
PARTICIPANTE: NOME
CPF:**

- Cópia da cédula de identidade;
- Cópia do Comprovante de residência (**Atualizado**);
- A prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física (**CPF**);



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18.132.464/0001-17

Telef:(32)35551152/1214

licitacaocoimbra@hotmail.com

- O extrato da **DAP**, de cada Agricultor Familiar participante, emitido nos **últimos 60 dias**;
- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, **quando for o caso**;
- **Declaração** de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados na Proposta Comercial **de acordo com (ANEXO V)**;
- Certidão Negativa **Federal, Estadual, Municipal e Débitos Trabalhistas**.

3.3-ENVELOPE Nº. 001 – HABILITAÇÃO – GRUPO FORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES COM OS SEGUINTE DIZERES:

**ENVELOPE Nº. 001 - DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO-GRUPO FORMAL
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
COIMBRA-MG
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018
DISPENSA Nº 004/2018
PROCESSO LICITATORIO Nº 021/2018.
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:**

Os **GRUPOS FORMAIS** de agricultores familiares, detentores de DAP Jurídica, deverão apresentar no envelope nº **01– HABILITAÇÃO** , os documentos abaixo, sob pena de inabilitação:

- Copiada cédula de identidade;
- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica–**CNPJ**;
- O extrato da **DAP** Jurídica para associações e cooperativas ,emitido nos **últimos 60 dias**;
- As cópias do estatuto ou contrato social e **alteração se houver** ou ata órgão competente;
- A **declaração** de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados na Proposta Comercial **de acordo com o (ANEXO V)**;
- **Declaração do representante legal** de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados **de acordo com o (ANEXO VI)**;
- Aprova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, **quando for o caso**;
- Certidão Negativa **Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Débitos Trabalhistas**.

OBS: Os documentos relativos à habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de copia, devidamente autenticada por cartório competente, ou por membros da comissão permanente de licitação ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18.132.464/0001-17

Telef:(32)35551152/1214

licitacaocoimbra@hotmail.com

3.4- ENVELOPE Nº. 002 – PROPOSTA COM OS SEGUINTE DIZERES:

ENVELOPE Nº. 002 – PROPOSTA COMERCIAL -GRUPO FORMAL/GRUPO INFORMAL OU FORNECEDOR INDIVIDUAL.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA-MG

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

DISPENSA Nº 004/2018

PROCESSO LICITATORIO Nº 021/2018.

PARTICIPANTE: NOME / RAZÃO SOCIAL:

CPF/CNPJ:

No Envelope nº. 002 deverão conter na proposta comercial, ao que se segue:

- Os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar a **proposta comercial** de acordo com as **Resoluções do FNDE** e conforme especificações **constantes no ANEXO II, MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS, ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS OU ANEXO IV- MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS.**
- A(s) proposta(s) comercial a ser (em) contratada (s) será (ão) selecionada(s) conforme critérios estabelecidos pelo **art. 25 da Resolução Nº 4/2015.**
- Devem constar nas Propostas o nome, o **CPF** e nº da **DAP Física** de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o **CNPJ E DAP** jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- **Na ausência ou desconformidade** de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 2 (dois)dias, conforme análise da Comissão Julgadora.
- Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições do **(ANEXO I)** deste edital;
- Preço unitário de cada item, preço total por item e preço total geral, devendo ser cotado em moeda nacional;
- Validade da proposta **não inferior a 60 dias**, contados da data da apresentação dos envelopes.
- **A relação dos proponentes das propostas comerciais será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação das propostas. O resultado da seleção será publicada até 5 (Cinco) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 3 (três) dias o(s) selecionado(s) será (ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).**

4- CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18.132.464/0001-17

Telef:(32)35551152/1214

licitacaocoimbra@hotmail.com

4.1-Na reunião da Comissão os interessados poderão fazer-se representar por procurador ou pessoa devidamente credenciada, em instrumento escrito e firmado pelo representante legal da mesma, a quem seja conferido poderes para tal.

4.2-No caso de representação, o procurador ou a pessoa credenciada, deverá apresentar o instrumento que o habilita para representar, antes do início dos trabalhos da Comissão.

4.3-Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.4-Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.5-A Comissão designada para a Chamada Pública classificará as propostas, conforme determina a **resolução nº26 de junho de 2013 no seu artigo 24 e resolução nº4 de 2 de abril de 2015.**

4.6- Para seleção, das propostas habilitadas serão divididos em: grupo de propostas de fornecedores locais, grupo de propostas do território rural, grupo de propostas do estado, e grupo de propostas do País.

4.7 - Entre os grupos de propostas, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção, conforme **Art.25. Da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº4, DE 2 DE ABRIL DE 2015:**

I - o grupo de propostas de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de propostas de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de propostas do estado terá prioridade sobre o do País.

4.8 - Em cada grupo de propostas, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I- os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II- os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a **Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;**

III- os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

4.9-Caso a EEx não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de propostas de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com as propostas dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens **4.7e 4.8.**

4.10- No caso de empate entre grupos formais, em forma de referencia ao disposto no **4.8** inciso III deste artigo, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios/cooperados, conforme DAP Jurídica.

4.11- Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

4.12-Os preços serão fixos durante a vigência contratual.

5- LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18.132.464/0001-17

Telef:(32)35551152/1214

licitacaocoimbra@hotmail.com

5.1-Os produtos deverão ser entregue, de acordo com o cronograma expedido pelo Departamento de Educação e local designado, e o seu recebimento será atestado por servidor designado;

5.2-A pontualidade na entrega das mercadorias está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará em prejuízo na execução do cardápio e conseqüentes transtornos ao balanceamento nutricional, dando ensejo à rescisão contratual e declaração de **inidoneidade do contratado para contratar como Administração Municipal**.

6- DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1-As amostras dos produtos relacionados neste objeto **poderão** ser solicitadas pela nutricionista, devendo ser entregue no Departamento de Educação, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

Nº	Prod

7- RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES

7.1-Os fornecedores que aderirem a este Processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da Legislação Civil e Penal aplicáveis.

7.2- Os fornecedores comprometem a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na Legislação Vigente e as especificações técnicas elaboradas pelo Setor de Alimentação Escolar.

7.3-Os fornecedores comprometem a fornecer os gêneros alimentícios conforme cronograma de entrega definido pelo Departamento de Educação.

8- CONTRATAÇÃO E RECURSO

8.1- Encerrada a sessão, os interessados poderão interpor recurso contra quaisquer etapas desta **CHAMADA PÚBLICA**, manifestando imediata e motivadamente a respeito, constando o registro das razões em ata, inclusive formalizando por meio de requerimento no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

8.2.-O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.3- Esgotada as fases, não havendo interposição de recurso(s) ou julgado(s) e decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

8.4- Compete à autoridade competente homologar esta **CHAMADA PÚBLICA**.

8.5-A Comissão Permanente de licitação do Município de Coimbra-MG, dará publicidade da classificação das propostas, inclusive informando os participantes sobre o resultado final.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18.132.464/0001-17

Telef:(32)35551152/1214

licitacaocoimbra@hotmail.com

8.6- - A assinatura do contrato deverá ocorrer no prazo de 3 (três) dias úteis contados da homologação do certame.

8.7- - A proponente vencedora que recusar-se a assinar o contrato será responsabilizada na forma da legislação em vigor, inclusive sendo passiva de multas e restrições para contratar com o poder público.

8.8 - O grupo formal vencedor deverá apresentar a proposta, caso necessite adequá-lo ao contrato, até 3 (três) dias após a homologação do certame, na forma do **anexo (Proposta Comercial)**, assinado, e regularmente preenchido, consolidando o(s) dado(s) do item vencedor da sua proposta de preços, desmembrado cada agricultor e identificando-os de forma analítica.

8.9 - Caso a **DAP** de algum agricultor associado ao Grupo formal for desativada durante a execução, a contratada deverá substituí-lo por outro agricultor associado com DAP física ativa.

8.10 - Não havendo agricultor associado ao Grupo Formal, com DAP física ativa para a substituição de que trata o **subitem 8.9**, ocorrerá supressão do contrato e da Proposta Comercial, relativo aos itens e quantidades vinculados ao agricultor com DAP desativada.

8.11 - As consultas/pesquisa de regularidade da DAP jurídica serão no decorrer da execução do contrato, sempre antevendo a liquidação da despesa.

8.12 - A vigência do contrato será até **31 de dezembro de 2018**.

8.13 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

8.14 - A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da **Lei 8.666/1993**.

9-LEGISLAÇÃO SANITÁRIA

9.1-Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

10-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente chamamento correrá à conta da dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18.132.464/0001-17

Telef:(32)35551152/1214

licitacaocoimbra@hotmail.com

Órgão	Unidade	Sub Unidade	Classificação Programática	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
2	04	00	12.306.0008	2.0021	3.3.90.30	00.01.44

11-PREÇO E PAGAMENTO

11.1 – O pagamento será realizado no **10º dia útil do mês subsequente ao fornecimento**, através de depósito em conta mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada antecipação de pagamento, para cada faturamento.

11.2- O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações.

11.3- As notas fiscais deverão constar a expressão “**Produto da Agricultura Familiar /PNAE**” e indicar os dados bancários para o respectivo pagamento.

12 – Sanções administrativas

12.1-A inexecução total ou parcial do contrato poderá implicar sanções de advertência, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, além das sanções especificadas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

13. Fatos supervenientes

13.1-Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes que possam vir a prejudicar o processo, a Comissão Permanente de Licitações, poderá adiá-lo estabelecendo novos prazos para eventuais ajustes e nova realização.

14- DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1-Este edital de Chamada Pública poderá ser obtidos em qualquer ônus na Sede da Prefeitura Municipal de Coimbra- MG (Sala de Licitação), Praça Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra – MG, **no horário de 12:30h às 16:30h de segunda a sexta-feira.**

14.2-A apresentação da proposta (**Proposta Comercial**) de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

14.3- A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos correlacionados em qualquer fase da **CHAMADA PÚBLICA**.

14.4. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

14.5. Os casos omissos neste **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA** serão solucionados pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, com base na legislação, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

14.6. Durante o certame, a **COMISSÃO PERMANENTE** poderá solicitar esclarecimentos de consultoria profissional, para tomada de decisão, relativo esta forma de contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18.132.464/0001-17

Telef:(32)35551152/1214

licitacaocoimbra@hotmail.com

14.7 Será competente o Foro da Comarca de Viçosa/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas desta **CHAMADA PÚBLICA**.

14.8-Fazem parte integrante deste edital:

- ANEXO I-TERMO DE REFERENCIA.
- ANEXO II-MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS.
- ANEXO III-MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS.
- ANEXO IV- MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS.
- ANEXO V-DECLARAÇÃO PRÓPRIA DE PRODUÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO.
- ANEXO VI- DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE CONTROLE E INFORMAÇÃO DA DAP.
- ANEXO VII- MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA.

Coimbra-MG, 04 de abril de 2018.

Valéria Acácia Molica
Presidente da CPL

Maria Raimunda dos Santos Martins
Prefeita Municipal

Visto: _____

Frederico Pereira Paschoalino
Departamento Jurídico
OAB/MG 112.621



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18.132.464/0001-17

Telef:(32)35551152/1214

licitacaocoimbra@hotmail.com

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1- CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1-O objeto da presente **CHAMADA PÚBLICA** é aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1–A presente aquisição visa atender a necessidade de fornecimento de gêneros alimentícios para a composição da merenda escolar da unidade escolar da Rede Municipal de Ensino do município de Coimbra-MG.

2.2 - A alimentação escolar é um direito constitucional, garantido pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 208 e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Nº 9394/96), que tem por principal objetivo atender às necessidades nutricionais dos alunos durante sua frequência às atividades escolares, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento dos estudantes, a melhoria da aprendizagem e do rendimento escolar e a formação de bons hábitos alimentares. Assim como assegurar o desenvolvimento nutricional, por meio da diversificação de gêneros que compõe a alimentação escolar.

2.3 - Tal aquisição justifica-se pela obrigatoriedade de fornecimento, pelas contribuições da alimentação e pela diversificação nutricional oportunizada pelos gêneros que compõe os cardápios elaborados pela Gestão Nutricional do Departamento de Educação.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1–Os gêneros alimentícios a serem adquiridos deverão satisfazer as especificações e serem fornecidos nas quantidades relacionadas abaixo:

Nº Item	Descrição	UN	QTD.	VALOR. UNIT	VALOR. TOT
1	ABACATE (CONVENCIONAL) - Grau de amadurecimento adequado para o consumo, consistência de fruta fresca, fruto de tamanho uniforme, isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física.	KG	150	R\$ 4,1667	R\$ 625,01
2	ALFACE CRESPA (ORGÂNICO) Folhas íntegras, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes. Isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa e livres de resíduos de fertilizantes. Peso médio de 400g o pé.	UN	300	R\$ 1,55	R\$ 465,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18.132.464/0001-17

Telef:(32)35551152/1214

licitacaocoimbra@hotmail.com

3	ALFACE LISA (CONVENCIONAL) - Folhas íntegras, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes. Isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa e livres de resíduos de fertilizantes. Peso médio de 400g o pé.	UN	500	R\$ 1,1250	R\$ 562,50
4	ALFACE LISA (ORGÂNICO) Folhas íntegras, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes. Isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa e livres de resíduos de fertilizantes. Peso médio de 400g o pé.	UN	500	R\$ 1,55	R\$ 775,00
5	ALMEIRÃO (CONVENCIONAL) - Folhas íntegras, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes. Isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa e livres de resíduos de fertilizantes.	UN	70	R\$ 1,1250	R\$ 78,75
6	ALMEIRÃO (ORGANICO) - Folhas íntegras, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes. Isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa e livres de resíduos de fertilizantes.	UN	60	R\$ 1,55	R\$ 93,00
7	BANANA (CONVENCIONAL) Banana-Boa qualidade, apresentando coloração amarela, casca lisa, sem partes amassadas e estragadas, livre de sujidades parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Grau de amadurecimento próprio para consumo.	KG	3.500	R\$ 2,8750	R\$ 10.062,50
8	BETERRABA SEM FOLHA (CONVENCIONAL) Beterraba sem folha- Inteiras, casca lisa, sem rachaduras ou manchas, boa qualidade, tamanho médio, livre de sujidades. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	150	R\$ 4,00	R\$ 600,00
9	BETERRABA SEM FOLHA (ORGÂNICO) Beterraba sem folha- Inteiras, casca lisa, sem rachaduras ou manchas, boa qualidade, tamanho médio, livre de sujidades. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	150	R\$ 4,00	R\$ 600,00
10	BISCOITO CASEIRO DE POLVILHO (CONVENCIONAL) Biscoito Caseiro de Polvilho mal assados e queimados. Os mesmos deverão estar livres de qualquer sujidade ou qualquer outro tipo de contaminantes como fungos e bolores.	KG	300	R\$ 16,0333	R\$ 4.809,99
11	BOLO DE CENOURA CASEIRO (CONCENCIONAL) Bolo de Cenoura caseiro- Bolo de cenoura caseiro, pedaços de aproximadamente 40 g, só serão aceitos bolos				



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18.132.464/0001-17

Telef:(32)35551152/1214

licitacaocoimbra@hotmail.com

	com boa aparência de massa macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados e queimados. Os mesmos deverão estar livres de qualquer sujidade ou qualquer outro tipo de contaminantes como fungos e bolores	KG	500	R\$ 10,6667	R\$ 5.333,35
12	BOLO SIMPLES (CONVENCIONAL) Bolo simples-Bolo caseiro, pedaços de aproximadamente 40 g, só serão aceitos bolos com boa aparência de massa macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados e queimados. Os mesmos deverão estar livres de qualquer sujidade ou qualquer outro tipo de contaminantes como fungos e bolores	KG	500	R\$ 9,70	R\$ 4.850,00
13	BRÓCOLIS (CONVENCIONAL) Brócolis- Textura e consistência de vegetal fresco, coloração uniforme, isento de sujidades e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física. Peso médio 750g o maço. Acondicionados em sacos plásticos transparentes.	UN	300	R\$ 2,6667	R\$ 800,01
14	BRÓCOLIS (ORGANICO) Brócolis- Textura e consistência de vegetal fresco, coloração uniforme, isento de sujidades e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física. Peso médio 750g o maço. Acondicionados em sacos plásticos transparentes.	UN	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
15	CAFÉ(CONVENCIONAL)CAFÉ. Café torrado e moído, tradicional, com aroma, sabor e cor característicos.Embalagem 100% selada, contendo os dados do produto Embalagem contendo 500 g.	KG	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
16	CEBOLINHA (ORGANICO) Cebolinha- Maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amareladas e apodrecidas. Peso médio de cada maço de 80g	MOIO	500	R\$ 1,20	R\$ 600,00
17	CEBOLINHA (CONVENCIONAL) Cebolinha- Maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amareladas e apodrecidas. Peso médio de cada maço de 80g	MOIO	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00
18	CENOURA (CONVENCIONAL) Cenoura- Inteiras, casca lisa, sem rachaduras, boa qualidade, tamanho médio, livre de sujidades. Grau de amadurecimento próprio para consumo.	KG	400	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
19	CENOURA (ORGANICO) Cenoura- Inteiras, casca lisa, sem rachaduras, boa qualidade, tamanho médio, livre de sujidades. Grau de amadurecimento próprio para consumo	KG	400	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18.132.464/0001-17

Telef:(32)35551152/1214

licitacaocoimbra@hotmail.com

20	COUVE (CONVENCIONAL); Folhas integras, verdes, sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes, Isenta de sujidades. Peso médio 400g o molho.	MOIO	75	R\$ 1,00	R\$ 75,00
21	COUVE (ORGANICO); Folhas integras, verdes, sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes, Isenta de sujidades. Peso médio 400g o molho.	MOIO	75	R\$ 1,55	R\$ 116,25
22	COUVE FLOR (CONVENCIONAL) Couve-flor- Textura e consistência de vegetal fresco, coloração uniforme, isento de sujidades e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física.	UN	300	R\$ 3,1667	R\$ 950,01
23	COUVE FLOR (ORGANICO) Couve- Folhas íntegras, verdes, sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes. Isenta de sujidades. Peso médio 400g o molho.	UN	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
24	ESPINAFRE (ORGÂNICO): Folhas integras, verde, textura e consistência	MOIO	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00
25	FEIJAO CARIOQUINHA (CONVENCIONAL) carioquinha, safra nova, isentos de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades.Acondicionados em sacos plásticos transparentes de 2 kg	KG	800	R\$ 5,50	R\$ 4.400,00
26	FEIJÃO VERMELHO (CONVENCIONAL): Vermelho, safra nova, isentos de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. Acondicionados em sacos transparentes de 2 kg	KG	1.000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
27	FUBA (CONVENCIONAL) Fubá- Fubá fino, moído no moinho de pedra. Embalagem contendo 1 kg.	KG	300	R\$ 3,23333	R\$ 969,99
28	GOIABA VERMELHA (CONVENCIONAL) Goiaba vermelha- Boa qualidade, casca íntegra, polpa vermelha, tamanho grande, livre de sujidade, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento próprio para consumo. Peso médio de 100g.	KG	2.000	R\$ 4,55	R\$ 9.100,00
29	LIMÃO (CONVENCIONAL) Limão- Boa qualidade, casca íntegra, sem partes amassadas e estragadas, livres de sujidades. Saco de aproximadamente 20kg	KG	300	R\$ 3,6250	R\$ 1.087,50
30	MANDIOCA (CONVENCIONAL) Mandioca- Inteiras, sem rachaduras, sem partes estragadas, boa qualidade, tamanho médio, livres de sujidades. Grau de amadurecimento próprio para consumo	KG	300	R\$ 2,5625	R\$ 768,75
31	MARACUJA (CONVENCIONAL) Maracujá- Fruto de tamanho médio, casca firme de coloração amarela, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento próprio para consumo.	KG	400	R\$ 5,50	R\$ 2.200,00
31	MEXERICA POCAM (CONVENCIONAL) Mexerica Pocan- Boa qualidade, casca íntegra, sem partes amassadas e estragadas, livres de	KG	1500	R\$ 3,25	R\$ 4.875,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18.132.464/0001-17

Telef:(32)35551152/1214

licitacaocoimbra@hotmail.com

	sujidades. Grau de amadurecimento próprio para consumo.				
32	MORANGA (CONVENCIONAL) Moranga-Moranga, tamanho médio, casca firme de coloração alaranjada, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento próprio para consumo.	KG	200	R\$ 2,75	R\$ 550,00
33	MORANGA (ORGANICO): Moranga-Moranga, tamanho médio, casca firme de coloração alaranjada, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento próprio para consumo.	KG	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
34	MORANGO (CONVENCIONAL) Morango-Boa qualidade, sem partes amassadas e estragadas livre de sujidades. Grau de amadurecimento próprio para o consumo	KG	150	R\$ 11,25	R\$ 1.687,50
35	POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL CONGELADA SABOR GOIABA (CONVENCIONAL) Polpa de fruta Natural integral congelada, sabor maracujá, sem conservantes e aditivos, embalagem.Constar na embalagem data de fabricação, prazo de validade e SIF.Embalagem de 1kg.	UN	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
36	POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL CONGELADA SABOR MARACUJÁ (CONVENCIONAL) Polpa de fruta Natural integral congelada, sabor maracujá, sem conservantes e aditivos, embalagem.Constar na embalagem data de fabricação, prazo de validade e SIF.Embalagem de 1kg.	UN	250	R\$ 18,00	R\$ 4.500,00
37	POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL CONGELADA SABOR MORANGO Polpa de fruta Natural integral congelada, sabor morango, sem conservantes e aditivos, embalagem. Constar na embalagem data de fabricação, prazo de validade e SIF.Embalagem de 1 kg	UN	250	R\$ 13,75	R\$ 3.437,50
38	REPOLHO VERDE (CONVENCIONAL): Repolho Verde-Tamanho médio, coloração verde claro a escuro, fresco, folhas integras, sem partes apodrecidas	KG	140	R\$ 3,3750	R\$ 472,50
39	REPOLHO VERDE (ORGANICO): Tamanho médio, coloração verde claro a escuro, fresco.folhas integras, sem partes apodrecidas	KG	60	R\$ 2,50	R\$ 150,00
40	ROSQUINHA TIPO CASEIRA (CONVENCIONAL) Rosquinha tipo caseira-produzida de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Produto dentro das normas da vigilância sanitária	KG	500	R\$ 19,00	R\$ 9.500,00
41	SALSA (CONVENCIONAL) salsa-Folhas integras, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes. Isenta de sujidades. Peso médio de 150g o maço.	MOIO	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18.132.464/0001-17

Telef:(32)35551152/1214

licitacaocoimbra@hotmail.com

	Acondicionadas em sacos plásticos transparentes.				
42	SALSA (ORGANICO) salsa-Folhas integras, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes. Isenta de sujidades. Peso médio de 150g o maço. Acondicionadas em sacos plásticos transparentes	MOIO	500	R\$ 1,20	R\$ 600,00
43	TOMATE (CONVENCIONAL) Tomate-tamanho uniforme, resistentes, boa qualidade, sem partes sinais de podridão. Grau+ de amadurecimento próprio para consumo.	KG	1.000	R\$ 5,3750	R\$ 5.375,00
					R\$100.245,11

* Os valores unitários acima referenciados foram obtidos com base em pesquisa de mercado, realizada pela Secretaria Municipal de Educação.

OBS: As propostas com valores maiores do que o constante no termo de referência (ANEXO I), para os itens serão automaticamente **DESCLASSIFICADOS**.

4 –DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

4.1-A despesa correrá a conta da dotação orçamentária discriminada abaixo:

Órgão	Unidade	Sub Unidade	Classificação Programática	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
2	04	00	12.306.008	2.0021	3.3.90.30	00.01.44

4.2-O pagamento será realizado no **10º dia útil do mês subsequente ao fornecimento, através** de depósito em conta mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada antecipação de pagamento, para cada faturamento.

5 - DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1-Os produtos deverão ser entregue, de acordo com o cronograma expedido pelo Departamento de Educação e local designado, e o seu recebimento será atestado por servidor designado;

5.2 - A pontualidade na entrega das mercadorias está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará em prejuízo na execução do cardápio e conseqüentes transtornos ao balanceamento nutricional, dando ensejo à rescisão contratual e declaração de inidoneidade do **contratado para contratar** com a Administração Municipal.

5.2-Todos os produtos licitados deverão ser entregues mediante **ORDEM DE FORNECIMENTO** cedida pelo Departamento de Educação. Ressalta-se que tal ordem será liberada no departamento de compras da Prefeitura.

5.3-No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos e as despesas de frete e/ou outros serão por conta da contratada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18.132.464/0001-17

Telef:(32)35551152/1214

licitacaocoimbra@hotmail.com

5.4-A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados pela Equipe de Gestão Nutricional do Departamento de Educação.

5.5-As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a ordem de fornecimento do departamento de compras da Prefeitura, e tal ordem **deve vir anexada na Nota Fiscal.**

5.6-Ressaltamos que para atender às exigências legais é preciso considerar:

- O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;
- Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.
- As notas fiscais deverão ser **do tipo eletrônica de produto/venda.** A emissão dessas se dará conforme a entrega realizada, de acordo com as regulamentações vigentes, inclusive do FNDE. Ressalta-se que há entregas parciais de produtos e a nota fiscal deverá ser da mesma forma.

6-PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1-O contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2018** a contar da data da assinatura.

6.2-A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3-A recusa injustificada por parte do fornecedor em assinar o contrato para formalização da contratação junto à administração pública será caracterizada como inadimplemento total das obrigações assumidas, por conseguinte, passível de abertura de processo administrativo punitivo e aplicação de penalidades legalmente estabelecidas pelas legislações vigentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18.132.464/0001-17

Telef:(32)35551152/1214

licitacaocoimbra@hotmail.com

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROPOSTA COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/ CHAMADA PÚBLICA Nº001/2018					
I-IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1.Nome do Proponente		2.CNPJ			
3.Endereço		4.Município/UF			
5.E-mail		6.DDD/Fone		7.CEP	
8.Nº DAP Jurídica		9.Banco	10.Agência Corrente	11.Conta Nº da Conta	
12.Nº de Associados		13.Nº de Associados de acordo com a Lei nº11.326/2006		14.Nº de Associados com DAP Física	
15.Nome do representante legal		16.CPF		17.DDD/Fone	
18.Endereço		19.Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1.NomedaEntidade		2.CNPJ		3.Município/UF	
4.Endereço		5.DDD/Fone			
6.Nomedorepresentanteeee-mail			7.CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço de Aquisição*		5.Cronogramade Entregados produtos
			4.1.Unitário	4.2.Total	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas nesta proposta e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto do presente chamamento.					
LocaleData		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18.132.464/0001-17

Telef:(32)35551152/1214

licitacaocoimbra@hotmail.com

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROPOSTA COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018							
I-IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPOINFORMAL							
1.Nome do Proponente				2.CPF			
3.Endereço				4.Município/UF		5.CEP	
6.E-mail(quando houver)				7.Fone			
8.Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não				9.Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10.E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1.Nomedo Agricultor(a) Familiar		2.CPF		3.DAP	4.Banco	5.NºAgência	6.NºConta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1.Nome da Entidade			2.CNPJ			3.Município	
4.Endereço						5.DDD/Fone	
6.Nome do representante e e-mail					7.CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1.Identificação do Agricultor(a) Familiar	2.Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.PreçodeAquisição*/Unidade		6.ValorTotal	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18.132.464/0001-17

Telef:(32)35551152/1214

licitacaocoimbra@hotmail.com

						Total agricultor
						Total agricultor
					Totalda proposta:	

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	6.Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total da proposta:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas nesta proposta e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto do presente chamamento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18.132.464/0001-17

Telef:(32)35551152/1214

licitacaocoimbra@hotmail.com

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROPOSTA COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº001/2018					
I-IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR(A) INDIVIDUAL					
1.Nome do Proponente			2.CPF		
3.Endereço		4.Município/UF		5.CEP	
6.Nº da DAP Física		7.DDD/Fone		8.E-mail(quando houver)	
9.Banco	10. Nº da Agência		11.NºdaContaCorrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas nesta proposta e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto do presente chamamento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18.132.464/0001-17

Telef:(32)35551152/1214

licitacaocoimbra@hotmail.com

ANEXOV

DECLARAÇÃO PRÓPRIA DE PRODUÇÃO DE GÊNERO ALIEMENTÍCIO

Razão Social/EU _____ portador (a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito (a) no Cadastro de pessoa Física/Jurídica sob o nº _____ detentor da declaração de aptidão ao PRONAF (DAP FÍSICA/JURÍDICA nº _____, residente e domiciliado (a) _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, Estado _____,

DECLARA, atendendo ao disposto na **RESOLUÇÃO Nº 26/2013, RESOLUÇÃO Nº 4/2015** e sob pena de lei, que os produtos cotados na **CHAMADA PÚBLICA Nº001/2018**, são oriundos de produção própria() pelos agricultores familiares () pelos associados(), conforme descrito na proposta comercial.

Local: _____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura
CNPJ/CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18.132.464/0001-17

Telef:(32)35551152/1214

licitacaocoimbra@hotmail.com

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE CONTROLE E INFORMAÇÃO DA DAP

À Comissão Permanente de Licitações
Prefeitura Municipal de Coimbra-MG
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018.

(Nome da entidade), CNPJ _____, por meio do seu representante legal, o Sr. _____, (presidente, procurador), nacionalidade, estado civil, portador do RG _____, e do CPF _____, DECLARA assumir a responsabilidade:

- 1) De informar os itens e o volume de venda de cada produtor associado a esta entidade, bem como todo o(s) Projeto(s) de Venda para a Agricultura Familiar, anexo V da resolução FNDE/CD/MEC 26/2013, ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA/Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SAF, ora vinculado (s) a esta CHAMADA PÚBLICA;
- 2) Pelo controle e acompanhamento dos limites de venda de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP/ano civil, estabelecido na resolução FNDE. /CD/MEC 26/2013, de cada agricultor associado a esta entidade, e que nos casos de comprovação de excesso desse limite, seja no próprio projeto de venda ou em projeto vinculado a outro ente público o agricultor será excluído. Havendo associados produtores ainda não contemplados no projeto de venda vinculado ao contrato pactuado com este município, esta entidade indicará a entidade contratante, para aditivo, agricultor substituto para os mesmos produtos do agricultor excluído, sem prejuízo na execução do contrato. Não havendo agricultor associado ainda não contemplado, estamos cientes que os quantitativos relativos ao agricultor excluído serão suprimidos do respectivo contrato para nova oferta de compra.
- 4) Que o(s) agricultor(es) vinculado (s) a este objeto, cultivam os gêneros alimentícios ofertados, descritos e contemplados no Projeto de Venda para a Agricultura Familiar, anexo V da resolução FNDE/CD/MEC 26/2013, ora vinculado (s) a esta CHAMADA PÚBLICA;

_____, ____ de _____ de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18.132.464/0001-17

Telef:(32)35551152/1214

licitacaocoimbra@hotmail.com

CARIMBO CNPJ

Representante legal

Cargo

ANEXOVII

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 021/2018

DISPENSA Nº 004/2018

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA.

PRAÇA ÁLARO DE BARROS, Nº401, CENTRO.

COIMBRA/MG CEP: 36550-000

TEL (0XX32) 3555-1152 - CNPJ: 18.132.464/0001-17

CONTRATADO

Nome/Razão Social: _____

Logradouro: _____, Nº, _____

Cidade: _____ – UF: _____, CEP: _____

CPF/CNPJ: _____, Inscrição Estadual _____

Tel.: (.....).....

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COIMBRA-MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Álvaro de Barros, N.º,401, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob N.º: 18.132.464/0001-17, representada neste ato pela Prefeita Municipal, a Srª. Maria Raimunda dos Santos Martins, brasileira, casada, portadora do CPF N.º 282.998.926-00 residente nesta cidade de Coimbra-MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado (nome do grupo formal ou nome do Agricultor do grupo informal), com sede à _____, n.º, Bairro _____, na cidade _____, (inscrita no CNPJ/CPF sob n.º doravante denominado (a)**CONTRATADO(A)**, fundamentados nas disposições **Lei nº11.947/2009, Resolução nº26/2013 e nº04/2015** e da Lei 8.666/93, tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 001/2018**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18.132.464/0001-17

Telef:(32)35551152/1214

licitacaocoimbra@hotmail.com

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com o **Chamamento Público nº 001/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na proposta comercial de gêneros alimentícios da agricultura familiar parte integrante deste contrato, e conforme as solicitações do Departamento Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO**, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos na proposta de preços de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) **CONTRATADO (A)** receberá o valor total de R\$ ().

a) O início da entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até **31 de dezembro de 2018**.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	
			Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
Valor Total do Contrato				

CLÁUSULA QUINTA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18.132.464/0001-17

Telef:(32)35551152/1214

licitacaocoimbra@hotmail.com

A despesa decorrente do presente contrato correrá a conta da dotação orçamentária discriminada abaixo:

Órgão	Unidade	Sub Unidade	Classificação Programática	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
2	04	00	12.306.008	2.0021	3.3.90.30	00.01.44

CLÁUSULA SEXTA:

O **CONTRATANTE**, após receber as notas fiscais emitidas mediante recebimento da ordem de fornecimento, efetuará o seu pagamento no valor correspondente, no 10º dia útil do mês subsequente ao fornecimento. Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os casos de inadimplência da **CONTRATANTE** proceder-se-á conforme a Lei 8.666/1993, o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA OITAVA:

É de exclusiva responsabilidade do **CONTRATADO FORNECEDOR** o ressarcimento de danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA NONA:

O **CONTRATANTE** em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do **CONTRATADO**;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do **CONTRATADO**;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o **CONTRATANTE** alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do **CONTRATADO**, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18.132.464/0001-17

Telef:(32)35551152/1214

licitacaocoimbra@hotmail.com

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pelo Chamamento Público n.º 001/2017, pela Resolução CD/FNDE N°26/2013 e N°4/2015 e pela Lei n° 11.947/2009, a Lei 8.666/93 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante **Cláusula Décima terceira**, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O presente contrato vigorará a partir da data da assinatura até **31 de dezembro de 2018**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A fiscalização do contrato, decorrente do presente chamamento, estará a cargo do Departamento Municipal de Educação exercera rigoroso controle.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18.132.464/0001-17

Telef:(32)35551152/1214

licitacaocoimbra@hotmail.com

Fica eleito o Foro da Comarca de Viçosa-MG, para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em duas vias originais de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

_____/MG, de de 2018.

Maria Raimunda dos Santos Martins
Prefeitura Municipal de Coimbra
CONTRATANTE

CONTRATADA
(Representante Legal)

Visto: _____

Frederico Pereira Paschoalino

Departamento Jurídico

OAB/MG 112.621

TESTEMUNHAS:

1) _____ - CPF: _____

2) _____ - CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18.132.464/0001-17

Telef:(32)35551152/1214

licitacaocoimbra@hotmail.com